



Deputado
ALOISIO VIEIRA

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

9012 de 2619 11995

Atuado 39 folhas

Ass. B

Publique-se Inclua-se em
pauta por cinco sessões

22/September/1995

RICARDO TRÍPOLI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 716, de 1.995

FLS. N.º 01
PROC. 9012

Declara de utilidade pública, a OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL "SÃO JOSÉ" com sede e fôro no município de Jacareí - São Paulo.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL "SÃO JOSÉ", com sede e fôro no município de Jacareí - São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma entidade com sede e fôro à Rua Gaspar Gomes da Costa nº.683 na cidade e Comarca de Jacareí, especificamente no bairro Nova Jacareí, no Estado de São Paulo.

Entidade civil, sem fins lucrativos de caráter beneficente, de assistência social e de promoção humana integral, cuja finalidade principal é amparar material e, espiritualmente menores abandonados, de ambos os sexos, sem distinção de cor, ideologia política e credo religioso estendendo da mesma forma assistência às respectivas famílias.

Tem as suas atividades desenvolvidas na circunscrição da Paróquia de São João Batista, localizada no bairro Nova Jacareí, na cidade de Jacareí - São Paulo.

Para a consecução dos seus objetivos, a OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL "SÃO JOSÉ", recorre a coletas junto à comunidade, auxílios, subvenções, doações, legados, contribuições de associados e outros.

Seus membros do corpo diretivo e do Conselho Diretor, não recebem remuneração alguma pelo exercício de seus cargos, seja a que título for, cabendo no caso de um eventual "superavit", aplicá-lo inteiramente no Município de Jacareí, na extensão e manutenção de suas finalidades.

segue... ..

ENTREGUE A MESA EM:
21 SET 15 58 55 038672



Deputado
ALOISIO VIEIRA

... ..

FLS. N.º 02
PROC. 9012

Pelo que representa e pelo profícuo trabalho que a OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL "SÃO JOSÉ", da cidade de Jacareí vem fazendo sem nada em troca, conforme justificativa acima, é que espero dos Nobres pares desta Assembleia Legislativa o seu beneplácito para o Projeto em questão.

Sala das Sessões, em

ALOISIO VIEIRA
Deputado Estadual

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém

1 assinatura

SDC, 2519 / 1995

Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicação Especial
26.09.95

LLM/lbnrf

716
Ilustríssimo Senhor Oficial do Cartório do Registro Civil das
Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí-SP.

FLS. N.º 03
PROC. 9012
9/2

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS - JACAREÍ - SP

N.º 17481

Ref.: Averbação de ALTERAÇÃO.

OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL "SÃO JOSÉ",
com sede e fôro nesta cidade e comarca de Jacareí-SP, por seu
representante legal, abaixo assinado, requer a V. Sa. se digne
proceder à AVERBAÇÃO da 1ª ALTERAÇÃO de seu contrato social
E/OU estatuto, à margem da inscrição número 506 do Livro
A-1, de Registro de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 18,
parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, e na forma dos ar-
tigos 114 e seguintes da Lei nº 6.015/73 (Regulamento dos Re-
gistros Públicos), anexando a este requerimento os documentos
exigidos pela mencionada lei e demais disposições.

P. Deferimento.

Jacareí, 17 de 05 de 1.993

 Ivka Gavric
p/ requerente assina

Nome: IVKA GAVRIC

cargo: Vice-Presidente

CIC: 094.300.468-37

RG: V004790-A

Domicílio: Rua Gaspar Gomes da Costa, 683

ENC. DOCUMENTOS PAGOS POR VERRA
RECEBIDO
1.º CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE JACAREÍ
Olga Maria de Alencastro, Tabelião Interina
Rua Antonio Afonso, 493 Jacareí
Reconheço a assinatura de Ivka Gavric
Em test. o M. de A. Silva da verdade
Jacareí, 15 de 05 de 93
☐ Olga Maria de Alencastro - Tabelião Interina
☐ José Roberto da Silva - Secret. Habilitado
☐ Nilza Helena da Silva - Secret. Habilitado

SOC. ACIMA procedem alteração p/ dar admissão e retirar Elias Moises nº123-Cajuru, SP., p/ dar admissão e retirar de sócio c/transf. qts., aumentar o capital social e dar nova redação as cláusulas de assinatura, gerência e pro-lab. Permanecem em vigor as cláusulas não alteradas. Cajuru, 12 de novembro de 1986.-

F.C. CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA. alterou seu contrato social: Retiraram-se da sociedade José R.C. Cardoso e Bruno Benedetti. Capital inalterado de Cz\$10.000,00, divididos desigualmente entre os três sócios reman.

DICA SC LTDA, alteram-se as seguintes: OBJETIVO: p/Laboratório radiológico e prest. serv. p/médicos CAPITAL SOCIAL para Cz\$ 20.000,00, divididos em 7 partes iguais, as demais cláusulas inalteram-se.

T.E.U.C. YA MESAN ORUM - Alteração Estatutos, Assembleia Geral 04/12/85 p/ reg. Art. 120 lei 6015/73 - Paulo Cesar P. Oliveira - presidente.

PRESAL PRESTADORA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS S/C LTDA - Ext. de Alt. Os sócios alteram contrato p/aumentar o capital para Cz\$ 25.000,00. Em vigor demais cláusulas. R.P. 12.11.86.

SEIXAS REPRESENTAÇÕES LTDA - Ext. Alt. Os sócio alteram p/ mudar endereço da sede, admitir e retirar sócio e nova redação da pro-labore. Em vigor demais cláusulas. Em 12.11.86

AM S/C LTDA. alterou em 20/10/86 seu contrato social: Retirou-se Clarice Rezende de Oliveira, ingressando Antônio Adão de Rezende Filho. Capital inalterado, dividido igualmente entre os sócios. Adm: Milton Gurita.

CONCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA - GUILHERME JOSÉ BUOSI; PAULO ROBERTO DE BIASI PIROZZI e JOÃO OCTAVIO DE BIASI PIROZZI. Delegado Pinto de Toledo 2671, centro, SJRP/SP. Comércio, intermediação e administração de imóveis. Gerência e Pro Lab. para GUILHERME JOSÉ BUOSI. Capital Cz\$ 50.000,00 partes desiguais. SJRP/SP, 01.10.1986.

ENRIL-ENGENHARIA E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA. - Ext. Alt. Os comp. da soc. acima procedem alteração p/aumentar o capital social e demonstrar a distribuição do mesmo. Permanecem em vigor as cláusulas não alteradas. Ribeirão Preto, 12 de novembro de 1986.-

AUTO ELÉTRICO MECÂNICA OUTRA S/C LTDA. "ME" Extrato para Registro em Cartório. Por documento de 13/11/86 os sócios componentes da sociedade supra deliberaram alterar a cláusula III do primitivo contrato, com alteração de sócios e capital, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

FAVE MODAS LTDA. - Ext. Cont. sob a denom. acima fica constituída e/c p/qts. de resp. ltda. c/sede em Ribeirão Preto, SP., a rua Americo Brasileira nº1004; Ramo: rep. em modas de marca FAVE, ou outras marcas em geral, bem como a parte de vendas de roupas em geral na área de Boutiques; Capital Cz\$ 60.000,00; Assin., Ger. e Pro-lab. de ambos os sócios. Dir. In. 04/11/86, Ribeirão Preto, 11/11/1986

OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL SÃO JOSÉ - EXTRATO - Fica criada a OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL "SÃO JOSÉ", sociedade sem fins lucrativos, de caráter beneficente, de assistência social e de promoção humana integral, cuja finalidade principal é amparar material e espiritualmente menores abandonados, de ambos os sexos, sem distinção de cor, ideologia política e credo religioso. A sua sede e foro serão na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, à Rua Gaspar Gomes da Costa nº 683, Bairro Nova Jacareí. Jacareí, 30 de outubro de 1.986. In. Sina. Sina. Presidente

FLS. N.º 39
PROC. 9012
5

Deleane à
Comissão de
Constitucional e Justiça

17/1 Maio 1998

VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
REENTRADA EM 19/5/99

ERQI
assinatura

COMISSÃO

RE
EM 20.05.99

uf

I) Dequiere-se nos
termos do art. 177
do "IX CRJ".

II) Dequiere-se inte
disposto.

21/1 Maio 1998

VANDERLEI MACRIS - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 22-05-99